



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018**

## **RESOLUÇÃO Nº 16/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação dos membros das **Comissões Temáticas Permanentes** para análises de demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal Nº. 2.404/2021, art. 14 e art. 25, inciso VII, e considerando as deliberações em reunião ordinária de 19 de junho de 2024, altera os membros das Comissões Permanentes, conforme definição em lei, paritária entre membros governamentais e membros não-governamentais e/ou das organizações da sociedade civil, definidas na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e divididos em 3 (três) comissões, conforme abaixo.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os membros da “**Comissão de Análise de Registro de Entidades Não Governamentais e Inscrição de Programas Governamentais e Não Governamentais e Análise de Legislação**”:

Membro: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Representante não governamental

Carla Rosana Merhy Oliveira

Membro: Associação Educacional Fanuel Guarda Mirim de Telêmaco Borba/PR – Representante não governamental

Ricardo Assis dos Santos

Membro: Secretaria Municipal de Educação (SME) – Representante governamental

Viviane Dias de Brito Hornung

Membro: Secretaria Municipal de Saúde (SMS) – Representante governamental

Isabel Alves Machado

**Art. 2º** – Nomear os membros da “**Comissão de Denúncias, Sindicâncias e Acompanhamento do Conselho Tutelar**”:

Membro: Conselho Regional de Assistência Social (CRESS) – Representante não governamental

Gabrielle Machado Garollo

Membro: Grupo de Escoteiros Monte Alegre (GEMA) – Representante não governamental

Rayane Emanuele da Silva

**Avenida Samuel Klabin, Nº. 725 – Centro, Fone: (42) 3127-8253**  
**Telêmaco Borba – Paraná**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018**

Membro: Secretaria Geral do Gabinete (SGG) – Representante governamental

- Rehanthon Leoni Bahena

Membro: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação (SMCER) – Representante governamental

- Jacqueline Aparecida Lemes Prestes

**Art. 3º** – Nomear os membros da “**Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Controle do: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), Editais, Conferências e Planos Decenais**”:

Membro: Conselho Regional de Psicologia (CRP) – Representante não governamental

- Camila Elias

Membro: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Subseção Telêmaco Borba/PR – Representante não governamental

- Adriana Martins Ferreira dos Santos

Membro: Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) – Representante governamental

- Flávia Bueno da Luz

Membro: Secretaria Municipal de Finanças (SMF) – Representante governamental

- Alessandra de Fátima Oliveira

**Art. 4º** – Estabelecer as Comissões Temáticas Permanentes deste Conselho, para o biênio 2023-2014;

**Art. 5º** – Definidos os membros das comissões, quando os membros titulares não puderem participar das demandas devido à motivo justificável, e este não puder ser substituído pelo seu próprio suplente, será substituído por:

- I. Se membro governamental: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento (SMDEAA):  
 Patricia Aparecida Polli
- II. Se membro não governamental: Vacante.

**Art. 6º** – Revogar a Resolução Nº. 24, de 18 de outubro de 2023.

**PUBLIQUE-SE**

Telêmaco Borba, 21 de junho de 2024.

**Ricardo Assis dos Santos**  
**Presidente do CMDCA**

**Avenida Samuel Klabin, Nº. 725 – Centro, Fone: (42) 3127-8253**  
**Telêmaco Borba – Paraná**